

DECRETO Nº 5.244, DE 22 DE JANEIRO DE 2019.

Aprova a Resolução nº 01/2019 do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pompeia.

ISABEL CRISTINA ESCORCE JANUÁRIO, Prefeita Municipal de Pompeia, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aprovada a Resolução nº 01, de 22 de janeiro de 2019, do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pompeia.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor nesta data.

Prefeitura Municipal de Pompeia, 22 de janeiro de 2019.



ISABEL CRISTINA ESCORCE JANUÁRIO
Prefeita Municipal

Registrado no Departamento de Documentação e Atos Oficiais da Prefeitura Municipal de Pompeia, afixado e publicado no lugar público de costume na data supra.



Ana Maria Ricz Cayres
Diretora do Dep. de Serv. de Doc. e Atos Oficiais





Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Pompeia

Rua Rodolfo Lara Campos, 1026 - Fone/Fax: 3452-1202 - e-mail: saae@pompeia.sp.gov.br
C.N.P.J. 44.483.469/0001-02

RESOLUÇÃO N° 01, DE 22 DE JANEIRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A MAJORAÇÃO DAS TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE POMPEIA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

Considerando o efetivo aumento dos custos do processo de produção em geral, incluindo a majoração dos encargos legais e tarifas de energia elétrica em torno de 15%;

Considerando a necessidade de se restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro e repor as perdas inflacionárias do período:

RESOLVE:

Artigo 1. ° - As tarifas de água e esgoto ficam majoradas em 5% (cinco pontos percentuais), a fim de recompor o índice inflacionário verificado no exercício/ano financeiro de 2018.

Artigo 2. ° - A tarifa mínima para utilização de água na categoria domiciliar, social e pública por cada unidade de economia, cuja quantidade de consumo máximo não exceda mensalmente a faixa de 05 (cinco) metros cúbicos, corresponderá ao valor de R\$14,27 (catorze reais e vinte e sete centavos).

Parágrafo único – O valor do metro cúbico consumido que exceder ao estabelecido no caput do presente artigo, seguirá a tabela seguinte:

DOMICILIAR/SOCIAL/PÚBLICA

CONSUMO	VALOR POR METRO CÚBICO
DE 06 A 10M3	R\$ 3,70
DE 11 A 15 M3	R\$ 3,83
DE 16 A 20 M3	R\$ 6,68
DE 21 A 30 M3	R\$ 8,48
DE 31 A 50 M3	R\$ 8,80
DE 51 A 100 M3	R\$ 9,73
A PARTIR DE 101 M3	R\$ 9,78



Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Pompeia

Rua Rodolfo Lara Campos, 1026 - Fone/Fax: 3452-1202 - e-mail: saae@pompeia.sp.gov.br
C.N.P.J. 44.483.469/0001-02

Artigo 3.º – A tarifa mínima para o consumo de água que se enquadrar na categoria industrial, comercial, estabelecimentos correlatos com fins econômicos ou não, por cada unidade de economia, cujo consumo mensal máximo não ultrapasse o limite de 15 (quinze) metros cúbicos, por unidade autônoma ou economia separada, será de R\$ 50,02 (cinquenta reais e dois centavos).

Parágrafo único – O consumo que exceder ao limite estabelecido no caput deste artigo, seguirá os valores estabelecidos na seguinte tabela:

CATEGORIA INDUSTRIAL/COMERCIAL E AFINS

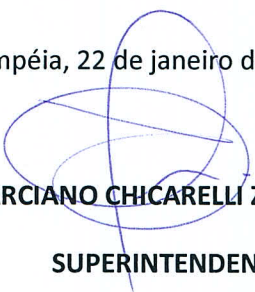
CONSUMO	VALOR POR METRO CÚBICO
DE 16 A 30 M3	R\$ 10,90
DE 31 A 50 M3	R\$ 11,43
DE 51 a 100 M3	R\$ 11,47
A PARTIR DE 101 M3	R\$ 11,56

Artigo 4.º – A tarifa referente à coleta de esgoto será cobrada de todos os consumidores e equivalente a 50% (cinquenta por cento) do consumo de água, obedecida a faixa gradativa que o usuário se enquadrar, em vista da disponibilidade do serviço de tratamento.

Artigo 5.º – O aumento das tarifas aplicar-se-á nas leituras do mês de fevereiro/2019, com vencimento e cobrança previstos para a competência de março/2019.

Artigo 6.º – A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo os seus efeitos a partir de 1.º de fevereiro de 2019, revogando as disposições em contrário.

Pompéia, 22 de janeiro de 2019.


MARCIANO CHICARELLI ZAMARIOLI

SUPERINTENDENTE

Publicada e registrada na divisão de Administração e afixada em local público de costume, na data supra.